**ISEC SECURITIZADORA S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 08.769.451/0001-08

NIRE 35.300.340.949

**TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 5ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A. (SUCESSORA POR INCORPORAÇÃO DA BETA SECURITIZADORA S.A. A PARTIR DE 30/10/2019), REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 02 DE JULHO DE 2020.**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 02 de julho de 2020, às 10:00h, de modo exclusivamente digital, através da plataforma unificada de comunicação Microsoft Teams, de conexão via internet, mediante envio de link para a participação da conferência pela Isec Securitizadora S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.769.451/0001-08** (SUCESSORA POR INCORPORAÇÃO DA BETA SECURITIZADORA S.A. A PARTIR DE 30/10/2019) (“Securitizadora” ou “Emissora”), na Rua Tabapuã, 1.123, 21º andar, conj. 215, Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, considerando a prerrogativa disposta no Ofício Circular nº 06/2020/CVM/SIN, de 26 de março de 2020, e orientações da Organização Mundial da Saúde e Ministério da Saúde em relação ao distancionamento social, e conforme disposições da Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020.

**2. CONVOCAÇÃO:** A presente Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”) foi convocada por meio de Edital de primeira convocação publicado no “Jornal O Dia SP”, nas edições de 10, 11 e 12 de junho de 2020, conforme item 10.3 Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 5ª Série da 2ª Emissão da Emissora (“Termo de Securitização” e “Emissão”, respectivamente).

1. **PRESENÇA E QUÓRUM:** Presentes nesta Assembleia titulares dos CRI da Emissão (“Titulares dos CRI”), representando **34,61**% (trinta e quatro inteiros e sessenta e um centésimos por cento) dos CRI em circulação, não constituindo o quórum mínimo para instalação da Assembleia Geral em primeira convocação, conforme indicado na cláusula 10.4 do Termo de Securitização.
2. **OUTROS PARTICIPANTES: (i)** representante da Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0001-50, na qualidade de agente fiduciário dos CRI, na forma de seu contrato social **(“Agente Fiduciário”);** e **(ii)** representantes da Emissora, na forma de seu Estatuto Social.
3. **MESA:** **Gaspar Gasparian Neto** como *Presidente*; e **Tânia Regina Tritapepe** como *Secretária*.
4. **ORDEM DO DIA:**
5. Aprovação ou não da proposta apresentada por Torben 16 Empreendimentos Imobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 12.134.710/0001-93 (“Cedente”) para incorporação da Torben 15 Empreendimentos Imobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 12.021.833/0001-18, titular da propriedade residual (“Proprietária”), proposta esta que afirma que não haverá alteração às garantias e demais obrigações do grupo;
6. Se aprovada a matéria acima, a aprovação ou não da extinção da Cedente, a realizar-se após a incorporação da Proprietária, de forma que o Imóvel passará a ser de titularidade de fundo de investimento inscrito no CNPJ sob o n° 11.065.890/0001-36 (“Fundo”), que atualmente detém 100% das ações de emissão da Cedente e da Proprietária;
7. Autorizar o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Securitizadora, a realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado nos itens (i) e (ii) acima, mediante contratação de assessor legal, às expensas do devedor.

**7. TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO:** Considerando que não foi possível atingir o quórum de instalação previsto na Cláusula 10.4 do Termo de Securitização, a presente Assembleia não foi instalada de forma que a Emissora publicará, oportunamente, o edital para a segunda convocação.

**7.1.** O presente termo de não instalação da Assembleia Geral dos CRI (“Termo de Não Instalação”) será encaminhado à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico.

**8.** **DISPOSIÇÕES FINAIS**: Todos os termos utilizados ou iniciados em letra maiúscula que não foram aqui definidos ou alterados têm o sentido a eles atribuído no Termo de Securitização.

**9. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E ASSINATURA:** Por fim, os presentes autorizaram a Emissora a publicar o presente Termo de Não Instalação.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Assembleia, lavrou-se o presente Termo de Não Instalação, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes aprovada e assinada.

São Paulo, 02 de julho de 2020.

[As assinaturas seguem na página seguinte.]

**Página de assinatura do termo de não instalação da assembleia geral extraordinária dos titulares de certificados de recebíveis imobiliários da 5ª série da 2ª emissão da isec securitizadora s.a. (Sucessora por Incorporação da Beta Securitizadora S.A. a partir de 30/10/2019), realizada em 02 de julho de 2020.**

Mesa:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Gaspar Gasparian Neto** |  | **Tânia Regina Tritapepe** |
| Presidentecpf nº 289.541.198-08 |  | Secretáriacpf nº 291.328.958-44 |

**PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

*Agente Fiduciário*

Nome: Rinaldo Rabello Ferreira

Cargo: Diretor

CPF nº 509.941.827-91

**ISEC SECURITIZADORA S.A**

*Emissora*

Nome: Paula Rocha Nome: Juliane Effting Matias

Cargo: Procuradora Cargo: Diretora de Operações

CPF nº 205.328.558-33 CPF nº 311.818.988-62

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco]